



PORTARIA OCIDPREV Nº 064/2022

Cidade Ocidental/GO, 03 de novembro de 2022.

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR MARCIO GOMES CURADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 17, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Sr. **MARCIO GOMES CURADO**, CPF nº 520.802.851-49, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Gari, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.876,23
Quinquênio (5%)	R\$ 93,81
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.970,04</b>

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.  
Data: 03 / 11 / 2022  
Assinatura: *Carla* Matrícula: *94928*

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:  
03 / 11 / 2022  
Assinatura: *Abelio* Matrícula: *96331*



**Art. 2º** - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/11/2022.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental  
Decreto Municipal nº 015/2022

	Governo de Cidade Ocidental - GO
<b>ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL</b>	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 03/11/2022	
<i>Carli</i>	949325
Assinatura	Matrícula

	Governo de Cidade Ocidental - GO
<b>PUBLICAÇÃO OFICIAL</b>	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
03/11/2022	
<i>Libelle</i>	903284
Assinatura	Matrícula